



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



Conselho Municipal dos Idoso
CMI de Congonhas

RESOLUÇÃO Nº04/2018

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras providências.


O Conselho Municipal do Idoso de Congonhas- CMI, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº2.385 de 19 de Novembro de 2002 e Lei nº2.649 de 5 Outubro 2006, em sua reunião ordinária do Mês de Dezembro de 2018, que ocorreu às 14 horas do dia 18 do citado mês na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Lei Orçamentária Anual LOA 2018 do Município de Congonhas no valor de R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 20 de Dezembro de 2018.


Marcelo Augusto Bastos
Presidente do CMI
Congonhas/MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/137/2018

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor ao Contrato PMC/137/2018 de acordo com a Lei Municipal nº3.797, de 19 de dezembro de 2018. Valor: R\$ 405.000,00. Data: 20/12/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/017/2018

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado final da licitação, relativa ao credenciamento, etapa de lances e de habilitação, na modalidade de Pregão Presencial, para a contratação de empresa, através da prestação de serviços técnicos de locação e licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública, para atender a FUMCULT. Única licitante credenciada para a participação da licitação supra – etapa de lances: licitante classificada, vencedora e habilitada no certame: CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda., com o valor total de: R\$46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais). Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.08/01/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.775, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Declara situação de emergência na área do Município de Congonhas/MG afetada por Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea “i”, do inciso I, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inc. VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando que:

I – que na madrugada do dia 29 de dezembro de 2018, por volta de 5:00h, devido ao alto índice pluviométrico da cabeceira do Rio Maranhão e que atingiu a cidade de Congonhas, houve erosão no pilar de sustentação da ponte identificada como “Maestro Guilherme Santana” e no muro de contenção, situado na Rua Marechal Floriano, centro de Congonhas;

II- que em decorrência dos seguintes danos houve interdição da ponte e da Rua Marechal Floriano no trecho de aproximadamente 100m, incluído passeio e via pública, havendo risco iminente de maiores danos à estrutura da ponte à via pública e imóveis particulares;

III – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Congonhas, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na área do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Erosão de Margem Fluvial – COBRADE 1.1.4.2.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Congonhas, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.- de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/05, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Concede autorização a servidor para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:



Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ione Aparecida Pinto do Vale Silva, matrícula 1533, autorização para o exercício de cargo em comissão junto à “Previdência do Município de Congonhas – PREVCON”, com ônus para aquele órgão, conforme preceitua o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, sendo-lhe garantida todas as vantagens do cargo efetivo, no período de 7 a 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente da PREVCON, a nomeação e posse nos cargos criados através da Lei Municipal nº 2.701, de 15 de junho de 2007.

Congonhas, 3 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/06, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Exonera servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mariane Caroline Andrade Castro do cargo em comissão de Assessor III, a partir de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/07, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Thamara de Oliveira Nascimento do cargo em comissão de Assessor IV, conforme Processo Administrativo nº 12715/2018, a partir de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/08, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elaine Cristina Mendes no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/09, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lidiane Andrade Castro no cargo em comissão de Assessor III, símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 18 - LIVRO 025

Às nove horas do dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Elaine Cristina Mendes, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/08, de 7 de janeiro de 2019, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Elaine Cristina Mendes

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 19 - LIVRO 025

Às nove horas do dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Lidiane Andrade Castro, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/09, de 8 de janeiro de 2019, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Lidiane Andrade Castro

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/001/2019

Designa servidora que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º. 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora efetiva estável Ione Aparecida Pinto do Vale e Silva, Assistente Administrativo, matrícula 1533, para exercer interinamente o cargo de Chefe Departamento de Benefícios da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-3, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º. 2.701, de 15 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º. 3.086, de 16 de maio de 2011, durante as férias regulamentares da titular Daniela Procópio Rodrigues, no período de 07 a 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de janeiro de 2019.



Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Objeto: “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços com caminhão carroceria toco, equipado com guincho a cabo, cesta dupla aérea, alcance vertical 21 m, alcance horizontal 18,7 m, 04 sapatas estabilizadoras, inclusive mobilização, por hora de utilização, com motorista, ano de fabricação 2018”. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/064, de 15 de fevereiro de 2018 e Portaria n.º PMC/145, de 20 de abril de 2018, decide retificar o edital do Pregão Presencial 101/2018, PRC 197/2018, a saber: Onde se lê “ano de fabricação 2018”, leia-se: “ano de fabricação 2008”. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 08/01/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON